



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/002-2022**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SOURE, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Indica-se a contratação de EDSON RAIMUNDO PINHEIRO CHAVES, inscrito no CPF: 093.398.842-72, endereço Tv. Terceira, 1098 - Centro – Soure/PA CEP 68.870-000, em face das informações de atender as necessidades do Conselho Municipal de Educação de Soure, conforme justificativa da secretaria de Educação nos autos do processo.

**JUSTIFICATIVA DO VALOR**

O valor total proposto equivalem a R\$ 11.400,00 (Onze Mil, Quatrocentos Reais). Para cotejar o

preço proposto, foram levantados os valores de locação de imóvel, utilizados em Prefeituras no Estado, e o valor acima citado encontra-se na média, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente assumir “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à favorecida contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação a seguir:

### ***DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

A presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo valor Bruto de R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais), para contratação do objeto do presente **TERMO** do Favorecido **EDSON RAIMUNDO PINHEIRO CHAVES**, inscrito no **CPF: 093.398.842-72**.

Soure - PA, 07 de Janeiro de 2022.

  
**Gabriela Conceição Feio**  
Comissão Permanente  
Presidente